



CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA, FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E TOMADA DE CONTAS

PARECER 78/2025

O presente parecer refere-se ao Projeto de Lei nº 032, de 16 de outubro de 2025, que Autoriza o Poder Executivo a promover o ingresso do Município de Tamarana no Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), ratifica o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social da entidade, e dá outras providências.

Diante do exposto, considerando o parecer jurídico desta Casa Legislativa, que opina pela constitucionalidade formal e orgânica do referido projeto, bem como pela constitucionalidade formal subjetiva, e inexistência de vícios, conclui-se que o projeto encontra-se habilitado para tramitar regularmente.

Sendo assim eu, Vereadora Jislaine Pereira Ferraz, na qualidade de Relatora da Comissão de Justiça, Finanças, Legislação e Tomada de Contas, emito parecer favorável à tramitação do projeto, conforme o protocolo regularmente apresentado nesta Casa Legislativa. O Presidente e o Membro da Comissão acompanham o parecer da Relatora.

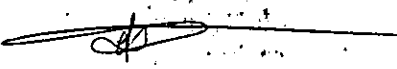
É o parecer.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2025

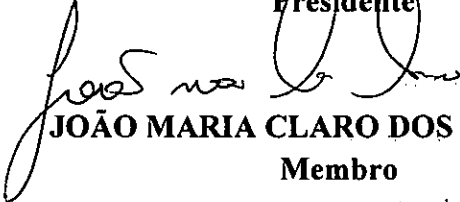
RECEBIDO

EM: 19/11/25

Seu nome de Deus
CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA


JISLAINE PEREIRA FERRAZ
Relatora


GERALDO DOS SANTOS CARRÉ
Presidente


JOÃO MARIA CLARO DOS SANTOS NETO
Membro